



Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández

Lei Estadual de Criação n.º 1.239 de 14/02/55. Decreto 3.870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771 de 14/03/61. Estadualização: Decreto 7.828 de 29/03/62. Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75 de 24/08/82, Pareceres n.º 129 CEE de 07/05/74 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82 e 194/74. Estudos Adicionais em E.A. CNPJ: 19.782.804/0001.18. Endereço: Av. João Chaves, n.º 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria (38) 3221-4466 / 3212-1447 ANEXO BOCAIUVA: Rua Cel. Freire, n.º 215, Centro - Bocaiúva/MG - Fone: (38) 32415783 E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br / cembocmoc@hotmail.com

EDITAL Nº 03/2026 - CURSOS TÉCNICOS

LEVANTAMENTO INTERNO DE APTIDÃO ARTÍSTICO - MUSICAL PARA OS CURSOS TÉCNICOS DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÂNDEZ Quando o recurso se referir ao levantamento de aptidão: **EM MONTES CLAROS PARA ESTUDANTES DO CONSERVATÓRIO DO 9º ANO DA EDUCAÇÃO MUSICAL.**

O Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández em Montes Claros, no uso de suas atribuições, torna público o processo INTERNO de Levantamento de Aptidão Artístico e Musical referente ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2027 para os **CURSOS TÉCNICOS EM: CANTO E INSTRUMENTO MUSICAL**. Os cursos técnicos têm por objetivo preparar técnicos em Canto, Instrumento Musical, para o exercício de ocupações artísticas definidas no mercado de trabalho. As normas, critérios e procedimentos para inscrição, classificação e matrícula foram estabelecidos conforme legislação vigente.

1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Para os cursos Técnicos de Instrumento Musical e Canto poderá se inscrever o estudante que esteja regularmente matriculado no 9º ano da Educação Musical do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, e que esteja matriculado no **ENSINO MÉDIO** no ano de 2027 ou que já tenha concluído o **ENSINO MÉDIO NA ESCOLA REGULAR**, em conformidade com a legislação vigente.
- 1.2. A classificação e matrícula dos aprovados no teste de aptidão obedecerão rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital.
- 1.3. Para a **MATRÍCULA NO TURNO NOTURNO** os alunos deverão ter **18 ANOS COMPLETOS**. Também será permitida a matrícula de menores de 18 anos que apresentem declaração de autorização dos pais ou responsáveis (modelo de autorização cedido pelo conservatório).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas a partir das **08h00min do dia 30/10/2026 até às 19h00min do dia 06/11/2026**, através de formulário de inscrição eletrônico disponibilizado neste edital e no site do conservatório.
- 2.2. Link do formulário eletrônico de inscrição: <https://forms.gle/Yvx4i1NkxU8z9CPcA>
- 2.3. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada a última inscrição enviada através do formulário eletrônico disponibilizado neste edital no **item 2.2 (das inscrições)**.
- 2.4. Caso o candidato não consiga realizar a inscrição via formulário eletrônico a mesma poderá ser feita presencialmente no Conservatório, respeitando os horários de funcionamento da secretaria da escola conforme listado abaixo.
- 1) O Horário de funcionamento da secretaria do Conservatório é de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 19h30min.
- 2.5. O candidato **somente** poderá inscrever-se para o Curso Técnico de mesmo instrumento cursado no 9º ano da Educação Musical do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández mediante aprovação no teste de aptidão previsto neste edital.
- 2.6. No ato da inscrição o candidato deverá:
- 1) Preencher o formulário de inscrição informando o curso e turno em que pretende estudar no conservatório.
- 2) Para o candidato **PcD** (Pessoa Com Deficiência) será necessário entregar cópia legível de laudo médico atualizado no ato da matrícula.
- 2.7. O candidato que prestar informações falsas, cujo ato é crime e passível de processo legal, será eliminado do processo e terá sua inscrição cancelada.

3. DOS CURSOS

3.1 CURSO TÉCNICO EM CANTO

- 1) O Curso tem duração de três anos, oferece turmas nos turnos, **VESPERTINO e NOTURNO** com aulas ministradas de segunda a sexta-feira.
- 2) A idade mínima exigida para o ingresso no curso técnico em canto é **15 anos**.
- 3) O Curso Técnico Em Canto possui uma carga horária que totaliza 1000h de curso distribuídas no período de três anos, conforme Matriz Curricular abaixo:

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM CANTO - 2025										
Eixos	Disciplinas	1.º Ano			2.º Ano			3.º Ano		
		AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA
COMPLEMENTAR	Oficina De Multimeios	-	-	-	01	40	33h20min	01	40	33h20min
	Atividade Artística Complementar - Noções de Artes Cênicas	01	40	33h20min	01	40	33h20min	-	-	-
ENTENDER / CRIAR	Percepção Musical	02	80	66h40min	02	80	66h40min			
	Estruturação Musical	-	-	-	01	40	33h20min	02	80	66h40min
	Iniciação Musical	01	40	33h20min						
SABER OUVIR	História da Música e Apreciação Musical	-	-	-	01	40	33h20min	01	40	33h20min
	Folclore Regional e Música Popular Brasileira	01	40	33h20min	-	-	-	-	-	-
	História da Arte	01	40	33h20min						
TOCAR / CANTAR	Canto	02	80	66h40min	02	80	66h40min	02	80	66h40min
	Solfejo Para Canto	01	40	33h20min	01	40	33h20min	-	-	-
	Canto Coral e Noções De Regência	01	40	33h20min	01	40	33h20min	-	-	-
	Dicção e Declamação Lírica	01	40	33h20min	01	40	33h20min	-	-	-
	Instrumento Complementar - Piano	01	40	33h20min	01	40	33h20min	-	-	-
CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL		12	480	400h00min	12	480	400h00min	06	240	200h00min
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO = 1000h										

4) Ao concluir o Curso Técnico Em Canto o aluno estará apto a:

- A) Organizar e realizar recitais individuais e em grupos.
- B) Atuar como solista ou corista em orquestras sinfônicas e filarmônicas.
- C) Interpretar canções eruditas em vários idiomas.
- D) Atuar em óperas como solista ou corista.
- E) Expressar de forma criativa, crítica e estética as produções no campo da música.

3.2. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL

- 1) O curso tem a duração de três anos, oferece turmas nos turnos **VESPERTINO** e **NOTURNO** com aulas ministradas de segunda a sexta-feira.
- 2) O Curso Técnico Em Instrumento possui uma carga horária que totaliza 1200h00min de curso distribuídas no período de três anos, conforme Matriz Curricular abaixo:

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO - 2025										
Eixos	Disciplinas	1.º Ano			2.º Ano			3.º Ano		
		AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA
COMPLEMENTAR	Oficina De Multimeios	-	-	-	01	40	33h20min	01	40	33h20min
	Produção Cultural e Empreendedorismo	-	-	-				01	40	33h20min
	Atividade Artística Complementar - Noções de Artes Cênicas	01	40	33h20min	-	-	-	-	-	-
	Noções de Educação Musical	01	40	33h20min						
	Prática de Ensino				01	40	33h20min	01	40	33h20min
ENTENDER / CRIAR	Percepção Musical	02	80	66h40min	02	80	66h40min	-	-	-
	Estruturação Musical				01	40	33h20min	02	80	66h40min
	Iniciação Musical	01	40	33h20min						
SABER OUVIR	História da Música e Apreciação Musical				01	40	33h20min	01	40	33h20min
	Folclore Regional e Música Popular Brasileira	01	40	33h20min	-	-	-	-	-	-
	História da Arte	01	40	33h20min						
TOCAR / CANTAR	Instrumento	02	80	66h40min	02	80	66h40min	02	80	66h40min
	Leitura à Primeira Vista	01	40	33h20min	01	40	33h20min	01	40	33h20min
	Prática De Conjunto	02	80	66h40min	02	80	66h40min	-	-	-
	Práticas Artísticas	-	-	-	01	40	33h20min	01	40	33h20min
	Prática De Orquestra / Música De Câmara	-	-	-	-	-	-	02	80	66h40min
CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL		12	480	400h00min	12	480	400h00min	12	480	400h00min
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO = 1200h00min										

- 3) O curso técnico em instrumento musical oferta vagas para os seguintes instrumentos:

Clarinete
 Flauta Doce
 Flauta Transversa
 Piano
 Saxofone
 Teclado
 Trompete
 Violão
 Violino
 Violoncelo

- 4) Ao concluir o Curso Técnico em Instrumento, o aluno estará apto a:
- Organizar e participar de audições e recitais.
 - Participar de conjuntos de música erudita (música de câmara) e popular.
 - Integrar orquestras sinfônicas e filarmônicas, podendo também, atuar como solista.
 - Expressar de forma criativa, crítica e estética as produções musicais.

- 3.2.4.1.** Conhecer a cultura ocidental e mineira, valorizar suas diversas manifestações e difundir a música local e regional.

4. DAS PROVAS

- 4.1.** O candidato deverá comparecer ao Conservatório Estadual De Música Lorenzo Fernández na data estipulada para realização das provas, **30 (trinta) minutos antes do horário determinado**, munido de documento de identificação pessoal.
- 4.2.** No ato do levantamento de aptidão artístico musical, o candidato deverá apresentar o documento de identificação com foto apresentado na inscrição.
- 4.3.** O candidato **PcD (Pessoa com Deficiência)** que necessitar de tratamento especial durante a realização das provas deverá informar a necessidade de atendimento específico no ato da inscrição.
- 4.4.** A prova será única, de caráter classificatório e eliminatório, e será realizada com base no conteúdo programático disponível neste edital.
- 4.5.** As provas serão realizadas conforme especificidades de cada curso e avaliadas por banca examinadora composta por professores do curso pretendido.
- 4.6.** No levantamento de aptidão artístico musical serão distribuídos 100 (cem) pontos
- 4.7.** Serão **CLASSIFICADOS** todos os candidatos que se inscreverem no processo seletivo desde que obtenham nota mínima de 40 pontos no processo de seleção previsto neste edital.
- 4.8.** Serão **AUTORIZADOS PARA A MATRÍCULA** os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados para cada curso, obedecendo a ordem de classificação no resultado de levantamento de aptidão artístico musical.
- 4.9.** Os candidatos classificados que excederem ao limite de vagas disponíveis ofertados em cada curso serão cadastrados para a reserva de vagas.
- 4.10.** Serão **ELIMINADOS** os candidatos que não comparecerem no dia e horário determinados neste edital para realização do processo seletivo.
- 4.11.** A aprovação no levantamento de aptidão não assegura matrícula imediata, ficando o candidato incluído em cadastro de reserva à convocação conforme a disponibilidade de vagas, respeitada a ordem de classificação.
- 4.12.** As provas serão realizadas conforme as datas estabelecidas no quadro a seguir:

ARÉA	DATA DA PROVA
Canto	09 de novembro de 2026
Clarinete	10 de novembro de 2026
Flauta Transversa	10 de novembro de 2026
Flauta Doce	10 de novembro de 2026
Piano	10, 11 e 12 de novembro de 2026 – (conforme agendamento do professor avaliador)
Saxofone	10 de novembro de 2026
Teclado	12 de novembro de 2026
Trompete	10 de novembro de 2026
Violão	11 de novembro de 2026
Violino	10 de novembro de 2026
Violoncelo	10 de novembro de 2026

5. Os candidatos da **Seleção de Piano** farão a prova conforme data e horário de agendamento estabelecido pelo professor avaliador através de contato feito pelo telefone disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição.

6. CURSO TÉCNICO EM CANTO

- 6.1. O levantamento de aptidão artístico-musical para o curso técnico em Canto será realizado através de prova única, de caráter classificatório.
- 6.2. O candidato deverá comparecer ao Conservatório Estadual De Música Lorenzo Fernández na data estipulada para realização das provas, **30 (trinta) minutos antes do horário determinado**, munido de documento de identificação pessoal.
- 6.3. **O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS** para o curso técnico em Canto será conforme o turno optado no ato da inscrição.
- 1) Candidatos optaram pelo turno **VESPERTINO** realizarão a prova de Seleção das **14h00min às 17h00min.**
 - 2) Candidatos que optaram pelo turno **NOTURNO** realizarão a prova de Seleção das **18h30min às 21h30min**

6.4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DO CURSO TÉCNICO EM CANTO

- 1) Interpretação pelo candidato de 01 peça erudita, conforme os estilos relacionados abaixo:
 - A) Ária antiga italiana.
 - B) Canção Brasileira Erudita.
 - C) Estudo do Método Vaccaj.
- 2) Os critérios avaliativos serão:
 - A) Ritmo.
 - B) Afinação.
 - C) Execução de vocalize através de exercícios ao piano.

7. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO

- 7.1. O levantamento de aptidão artístico-musical para o curso técnico em instrumento será realizado através de prova única de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2. O candidato deverá comparecer ao Conservatório Estadual De Música Lorenzo Fernández na data estipulada para realização das provas, **30 (trinta) minutos antes do horário determinado**, munido de documento de identificação pessoal.
- 7.3. **O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS** para o curso técnico em instrumento será conforme o turno optado pelo candidato no ato da inscrição.
- 1) Candidatos que optaram pelo turno **VESPERTINO** realizarão a prova de Seleção das **14h00min às 17h00min.**
 - 2) Candidatos que optaram pelo turno **NOTURNO** realizarão a prova de Seleção das **18h30min às 21h30min.**

- 3) Os candidatos que concorrem à vaga do **curso de violino** realizarão a prova de Seleção **somente** no turno **NOTURNO** de **18h30min às 21h30min**.

7.4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DO CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO

1) CURSO TÉCNICO EM CLARINETE

- 7.4.1.1. Entrevista realizada pelos professores da banca examinadora com o candidato.
- 7.4.1.2. Execução no instrumento das peças abaixo:
- A) Lição 26 - Exercício N.º04, Pág 29 - Método Rubank de Clarinete Elementar
 - B) Yesterday - John Lennon /Paul McCartney.
 - C) Em seguida, o candidato deverá tocar uma música de livre escolha popular ou erudita no clarinete.
- 7.4.1.3. Método e a música para o teste disponíveis no link abaixo:
https://drive.google.com/drive/folders/1KJ3dqx0Vi76wnLR8-VN5OVI-XDF82S_1?usp=sharing
- 7.4.1.4. Os critérios avaliativos serão:
- A) Fluência, agilidade e segurança na execução;
 - B) Realização das articulações e dinâmicas
 - C) Sonoridade, expressividade e clareza do fraseado musical.
 - D) Autocontrole e postura durante a apresentação.

2) CURSO TÉCNICO EM FLAUTA DOCE

- 7.4.2.1. O candidato deverá executar o exercício 67 ou 68 do capítulo 07, pág.21, Método para flauta doce soprano “ Helmut Monkemeyer”
- 7.4.2.2. Em seguida, o candidato deverá tocar uma música de livre escolha popular ou erudita na flauta doce soprano.
- 7.4.2.3. Os critérios avaliativos serão:
- A) Ritmo
 - B) Afinação
 - C) Sonoridade
 - D) Autocontrole e postura durante apresentação
- 7.4.2.4. Os exercícios do método para o teste estão disponíveis no link abaixo:
<https://drive.google.com/drive/folders/1v7khbd0YysPNsNU3GBiR1Tp9fQ74cTCN?usp=sharing>

3) CURSO TÉCNICO EM FLAUTA TRANSVERSA

- 7.4.3.1. Entrevista realizada pelos professores da banca examinadora com o candidato.
- 7.4.3.2. Execução no instrumento das peças abaixo:
- A) Lição 103, página 38 do Método de Flauta Taffanell
 - B) Chorinho Didático nº 01 de Altamiro Carrilho.
- 7.4.3.3. Os critérios avaliativos serão:

- A) Fluência, agilidade e segurança na execução;
- B) Realização das articulações e dinâmicas
- C) Sonoridade, expressividade e clareza do fraseado musical.
- D) Autocontrole e postura durante a apresentação.

7.4.3.4. Método e a música para o teste estão disponíveis no link abaixo:
<https://drive.google.com/drive/folders/19yp62xUyPv9ylu9kAcgOon0Oxn-VqAb7?usp=sharing>

4) CURSO TÉCNICO EM PIANO

7.4.4.1. Entrevista realizada pelos professores da banca examinadora com o candidato.

7.4.4.2. Execução no instrumento de **TRÊS PEÇAS** eruditas conforme orientações abaixo:

7.4.4.2.1. Na **PRIMEIRA PEÇA** o candidato deverá escolher uma música de Johann Sebastian Bach dentre os seguintes álbuns:

- 1) O Pequeno Livro de Anna Magdalena
- 2) 23 peças fáceis
- 3) Pequenos Prelúdios

7.4.4.2.2. Na **SEGUNDA PEÇA** o candidato deverá tocar um movimento de sonata/sonatina conforme sugestões abaixo:

- 1) Sonatinas: Clementi: Opus 36, 37 ou 38; Diabelli: Opus 168; Kuhlau: Opus 20, 55 ou 59;
- 2) Sonatas: Haydn, Mozart ou Beethoven

7.4.4.2.3. Na **TERCEIRA PEÇA** O candidato deverá tocar uma música de livre escolha de nível igual ou superior ao programa exigido abaixo:

- 1) Bertini: 24 Estudos, Opus 29.
- 2) Heller: Estudos opus 45, 46 ou 47.
- 3) Moszkowski: 20 Pequenos Estudos Op.91.
- 4) Uma peça de compositor brasileiro ou compositor estrangeiro conforme sugestões abaixo:
 - 1. Compositores Brasileiros: Lorenzo Fernández; Villa-Lobos; Francisco Mignone; Ernesto Nazareth; Zequinha De Abreu; Edino Krieger e outros.
 - 2. Compositores Estrangeiros: Beethoven, Chopin, Debussy, Grieg, Haendel, Haydn, Mozart, Khatchaturian, Schumann, Tchaikowsky e outros.

7.4.4.3. Partituras da primeira e segunda peça do teste disponíveis no link abaixo:
<https://drive.google.com/drive/folders/1LkJ65EriqUFA8NmV0Kd0fiBn7ueUYqa?usp=sharing>

5) CURSO TÉCNICO EM SAXOFONE

7.4.5.1. Entrevista realizada pelos professores da banca examinadora com o candidato.

- 7.4.5.2.** Execução no instrumento das peças listadas abaixo:
A) Lição 04, página 40 do método Elementary Method Saxophone Rubank;
B) Yesterday - John Lennon /Paul McCartney.
- 7.4.5.3.** Os critérios avaliativos serão:
A) Fluência, agilidade e segurança na execução;
B) Realização das articulações e dinâmicas
C) Sonoridade, expressividade e clareza do fraseado musical.
D) Autocontrole e postura durante a apresentação.
- 7.4.5.4.** Método e a música para o teste disponíveis no link abaixo:
<https://drive.google.com/drive/folders/1crvOqsn1QxyAKsby-gmX9nGRLIY1PpE6?usp=sharing>

6) CURSO TÉCNICO EM TECLADO

- 7.4.6.1.** Entrevista realizada pelos professores da banca examinadora com o candidato.
- 7.4.6.2.** A prova consiste em etapa única com a execução de:
A) Escalas Maiores Naturais e suas relativas menores.
B) Leitura a primeira vista de uma peça escolhida pela banca examinadora contendo claves de Sol e de Fá.
C) Acordes maiores, menores, diminutos, com sétima, com sétima maior e quinta aumentada.
D) Um trecho musical de livre escolha no ritmo valsa.
E) Um trecho musical de livre escolha o ritmo balada.
F) Um trecho musical de livre escolha no ritmo bolero.
G) Um trecho musical de livre escolha no ritmo bossa nova.

7) CURSO TÉCNICO EM TROMPETE

- 7.4.7.1.** Entrevista realizada pelos professores da banca examinadora com o candidato.
- 7.4.7.2.** Execução no instrumento das peças listadas abaixo:
A) Lição 07 da página 25 do método Elementary Method Cornet Rubank;
B) El Padrino– Nino Rota.
- 7.4.7.3.** Os critérios avaliativos serão:
A) Fluência, agilidade e segurança na execução;
B) Realização das articulações e dinâmicas
C) Sonoridade, expressividade e clareza do fraseado musical.
D) Autocontrole e postura durante a apresentação.
- 7.4.7.4.** Método e a música para o teste disponíveis no link abaixo:
https://drive.google.com/drive/folders/1638NHefwGgfO4ZnQCnTMLj_Nv1aVgEPS?usp=sharing

8) CURSO TÉCNICO EM VIOLÃO

- 7.4.8.1.** Entrevista realizada pelos professores da banca examinadora com o candidato.
- 7.4.8.2.** A prova consiste em etapa única com a execução de três músicas conforme

listado abaixo:

- 1) Prelúdio - Henrique Pinto (pag. 39 do método “Iniciação ao Violão - Vol. 1”);
- 2) Uma música do repertório da Bossa Nova;
-Sugestão: Garota de Ipanema (ou similar contendo acordes do tipo X7M, X7, Xm7, X7(9).
- 3) Uma música de livre escolha;

7.4.8.3. Os critérios avaliativos serão:

- A) Postura
- B) Sonoridade
- C) Musicalidade
- D) Desenvoltura Na Execução Da Peça

Partituras das músicas para realizar o teste disponível no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1RkFSEQvUDavMpL_SDvQUgHgbvvg7NtY?usp=drive_link

9) CURSO TÉCNICO EM VIOLINO

7.4.9.1. Entrevista realizada pelos professores da banca examinadora com o candidato.

7.4.9.2. A prova consiste em etapa única com a execução de:

- A) Um Estudo do Método Hans Sitt (a partir do estudo nº 5 - vol. 1).
- B) Concerto O. Rieding, op. 36 -1º Movimento Allegro Moderato
- C) Uma peça de livre escolha do candidato.
- D) Uma escala de duas oitavas com arpejo.

7.4.9.3. Método e a música para o teste disponíveis no link abaixo:
<https://drive.google.com/drive/folders/115JwwtzxWESYsFWKtXX6sKxamHtfKbGd>

10) CURSO TÉCNICO EM VIOLONCELO

7.4.10.1. Entrevista realizada pelos professores da banca examinadora com o candidato.

7.4.10.2. A prova consiste em etapa única com a execução de:

- A) Execução de uma escala de três oitavas com arpejo ou escala cromática até a quarta posição.
- B) Uma peça para leitura à primeira vista escolhida pelo professor no momento do exame.
- C) Um movimento de livre escolha do candidato da suite in sol de Johann Sebastian Bach
- D) Uma peça de Livre escolha do Candidato do Método Suzuki volume 3, da página 6 até a página 21.
- E) Execução do estudo 17 método Dotzauer vol 2.

7.4.10.3. Método e a música para o teste disponíveis no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/12j67AiyLxxl_t7Xco5tjWellAzEnDPd1?usp=drive_link

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate na classificação final, prevalecerão os seguintes critérios:

- 1) Terá prioridade o candidato que tiver maior frequência nas aulas do 9º ano da Educação Musical no ano de 2026. Ocorrendo empate quanto à frequência, terá prioridade o candidato com idade maior.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado do levantamento de aptidão será divulgado em **16/11/2026** no site do Conservatório (<https://lorenzofernandez.com.br/>) e no mural de divulgação do prédio Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández.

9.2. Fica o candidato responsável por acompanhar os resultados e realizar a matrícula conforme as orientações deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso poderá ser feita somente pelo próprio candidato ou responsável legal mediante apresentação de:

- 1) Comprovante de identidade ou registro civil.

10.2. Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos a interposição de recurso deve ser realizada pelos pais ou responsáveis ou procurador legal munido de documento comprobatório.

10.3. Caso o candidato seja maior de 18 (dezoito) anos a interposição de recurso deve ser realizada pelo próprio candidato ou um procurador legal munido de documento comprobatório.

10.4. O recurso deverá ser elaborado através de formulário próprio, disponível no site do conservatório e enviado para o e-mail [https: editaisdeselecaoelf@gmail.com](mailto:editaisdeselecaoelf@gmail.com)

10.4.1 Link para acesso ao formulário de recurso:
<https://drive.google.com/file/d/1J2nCmXV25A48eAJi9-P84rd4iEsZKx7o/view?usp=sharing>

10.5. O prazo para interposição de recursos será de um dia útil.

10.6. Quando o recurso se referir ao levantamento de aptidão:

- 10.6.1.1.** Após a realização do teste a data limite para interpor recurso é até às 19h do dia 14/11/2026.

10.7. Quando o recurso se referir ao resultado de classificação:

- 10.7.1.1.** Após a divulgação da lista de classificação a data limite para interpor recurso é até às 14h do dia 17/11/2026 .

10.8. O Diretor do Conservatório, em consenso com o Serviço Pedagógico e a Coordenação de cada Curso, terá o prazo máximo de 01 (um) dia a contar do dia seguinte à data do protocolo do recurso para emitir o parecer final.

10.9. É vedada a interposição de recurso solicitando revisão de provas.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** Para os candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas em cada curso técnico contido neste edital, a **MATRÍCULA** será realizada no período de **19/11/2026 ATÉ 25/11/2026**.
- 11.2.** Documentos exigidos para Matrícula:
- 1) Carteira de identidade e CPF (cópia legível)
 - 2) Certidão de nascimento ou casamento (cópia legível)
 - 3) Histórico escolar ou Declaração escolar ou Diploma de conclusão do ensino médio (cópia legível)
 - 4) Comprovante de residência (cópia legível)
 - 5) Para o candidato **PcD (Pessoa com Deficiência)** afins de comprovação da necessidade alegada no ato da inscrição será necessário:
 - A) Atestado Médico (Laudo)
 - B) PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) da escola regular caso esteja matriculado.
 - 6) Para todos os candidatos do curso **TÉCNICO EM CANTO** será necessário:
 - A) Laudo médico recente comprovando estar apto a exercer as atividades vocais específicas do curso emitido por um médico otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo (cópia legível).
- 11.3.** Em hipótese alguma será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos exigidos e suas cópias legíveis.
- 11.4.** O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente; a vaga será disponibilizada ao candidato da lista de espera, obedecendo à ordem de classificação no teste.
- 11.5.** O candidato só poderá fazer alteração da opção de turno no curso da matrícula ao qual ele concorreu à vaga depois de esgotada a chamada da lista de espera do turno pretendido.
- 11.6.** O candidato matriculado deverá cursar obrigatoriamente todas as Disciplinas Curriculares de cada ano determinadas no plano curricular de cada curso conforme apresentado no **Item 3. (Dos Cursos)** deste edital.
- 11.7.** O turno da noite é permitido apenas para alunos com idade a partir de 15 anos, completos até 31 de março de 2027, com autorização do responsável pelo menor preenchida no ato da matrícula em formulário próprio fornecido pela secretaria do Conservatório.
- 11.8.** O candidato que desejar solicitar aproveitamento de estudos poderá fazer somente no ato da matrícula através de preenchimento de formulário próprio fornecido pela secretaria. Em todos os casos o inspetor escolar e a equipe pedagógica da escola são responsáveis pela avaliação, autorização e registro das deliberações referentes aos processos de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** A inscrição do candidato no Levantamento de Aptidão Artístico e Musical implica a

aceitação plena de todas as normas estabelecidas neste edital e na Legislação do Sistema de Ensino Estadual e Federal no qual se fundamenta o Regimento do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández.

- 12.2.** Será automaticamente eliminado, em qualquer época, o aluno que não cumprir as normas estabelecidas neste edital.
- 12.3.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Área e Colegiado Escolar amparado pela Legislação vigente.

Montes Claros, 29 de Outubro de 2026.


Tony David Oliveira
Diretor – MASP: 1325551-8
Conservatório Estadual De Música Lorenzo Fernández

